

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes

Mês de Referência: **ABRIL/2023**

Data da Análise: **31/05/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI JACYRA PIMENTEL

Mês de Referência: ABRIL/2023

Receita	
Saldo Anterior:	8.974,96
Repasse Mensal:	18.000,00
Rendimento:	130,56
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	18,17
Receita Total:	27.087,35

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2687608)	ÁGUA	março/2023	11/04/2023	187,34	
POLO (2687608)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	abril/2023	20/04/2023	650,00	
POLO (2687608)	LUZ	março/2023	20/04/2023	1.359,21	
POLO (2687608)	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2023	17/04/2023	69,00	
POLO (2687608)	TAXAS BANCÁRIAS	abril/2023	14/04/2023	36,50	
POLO (2687608)	TELEFONE	março/2023	11/04/2023	90,47	
QUADRA DE ESPORTES	ÁGUA	março/2023	11/04/2023	187,34	
				2.579,86	

Saldo:	24.507,49
---------------	------------------

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PMDE

ABRIL/2023



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/EJPG - CEI - JACYRA PIMENTEL GOMES	
Nº Processo : P248196/2023	Data Abertura : 05/05/2023 - 09:48
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Conselho Comunitário Do C.E.I Jacyra Pimentel Gomes	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	05/05/2023 - 09:48	Lucélia Da Silva Júlio
2			
3			
4			
5			
6			



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA

TELEFONE: (88) 3614-4253

EMAIL: cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 06.316.415/0001-55

INEP: 23254548

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Sobral – CE, 10 de MAIO de 2023

De: Conselho Comunitário do Cei Jacyra Pimentel Gomes

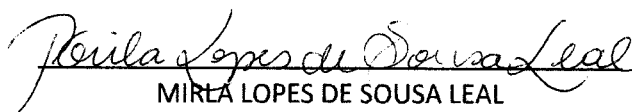
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, A PRESTAÇÃO DE Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de ABRIL/23, no valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais) referente aos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO de 2023.

Atenciosamente,


MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL

DIRETORA DA UNIDADE EXECUTORA

Mirla Lopes de Sousa Leal
Diretora Escolar
Ato N° 691/2022

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACYRA PIMENTEL GOMES

ENDEREÇO: RUA RIO NEGRO S/N SINHA SABOIA

TELEFONE: (88) 3614-4253

EMAIL: cei.jacyrapimentel@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 06.316.415/0001-55

INEP:23254548

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Maria Silvana da Silva Mendes, Gema Galganha Vieira Vasconcelos e Francisca Geny Mendes de Sousa, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE a MARÇO de 2023**, no saldo no valor de **R\$ 8.974,96** (Oito mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) sendo utilizado o valor de **R\$ 2.579,86** (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de MAIO de 2023

Maria Silvana da Silva Mendes

M^{re} Silvana da Silva Mendes

2007542492-9

ASSINATURA

RG

Gema Galganha Vieira Vasconcelos

Gema Galganha V. Vasconcelos

2001031016196

ASSINATURA

RG

Francisca Geny Mendes de Sousa

Francisca Geny Mendes de Sousa

2006031080413

ASSINATURA

RG

Mirla Lopes de Sousa Leal

MIRLA LOPES DE SOUSA LEAL

Presidente da Unidade Executora

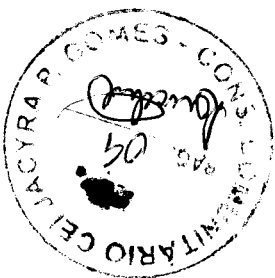


COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS			
BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO			
01 - PROGRAMA/CONVENIO	abr-23		
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE			
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ		
CONSELHO COMUNITARIO DO CEI JACARA PIMENTEL GOMES	06.316.415/0001-55		
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO	07 - UF	
RUA RIO NEGRO, SINHA SABOIA S/Nº - SOBRAL/CE, CEP 62050-340	SOBRAL	CE	

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
R\$ 8.974,96	R\$ 17.963,50	R\$ 112,39	R\$ 27.050,85
13 - IRRF (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
R\$ 18,17	R\$ 0,00	R\$ 2.579,86	R\$ 24.452,82
17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO			18 - N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
01/04/2022 A 30/04/2023			1 POLO

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS										
19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (+)	24 - NAT. Depst	25 - DOCUMENTO TIPO Nº	DATA	26 - PAGAMENTO CHQ. DATA	27 - VALOR (R\$)	
1	SAAE	07.817.778/00	AGUA E ESGOTO	PMDE	CUSTEIO		04/2023	900573 11/04/2023	187,34	
1	SAAE	07.817.778/00	AGUA E ESGOTO	PMDE	CUSTEIO		04/2023	900574 11/04/2023	187,34	
3	OI	76.535.764/00	TELECOMUNICAÇÃO	PMDE	CUSTEIO		11/4/2023	900575 11/04/2023	90,47	
4	ENEL	07.047.251/00	ENERGIA	PMDE	CUSTEIO		4/2023	900576 11/04/2023	1.359,21	
5	MANUT CAD			PMDE	CUSTEIO		14/4/2023		36,5	
6	DB CST			PMDE	CUSTEIO		17/4/2023		69,00	
7	LUCAS OLIVEIRA MARTINS	23.780.502/00	LOCAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	PMDE	CUSTEIO	N.F	19/4/2023	900577 19/4/2023	650	
8										
9									R\$ 2.579,86	

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
SOBRAL, 10 DE MAIO DE 2022	MIRIA LOPES DE SOUSA LEAL
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



Miria Lopes de Sousa Leal,
Diretora Escolar,
Ato N° 691/2022



Extrato por período

Cliente: CONSELHO COMUNITARIO DO C E I JA

Conta: 0554 | 003 | 00002251-6

Data: 02/05/2023 - 14:11

Mês: Abril/2023

Período: 1 - 30

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
03/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/04/2023	900573	CHEQUE PAG	187,34 D	187,34 D
12/04/2023	900574	CHEQUE PAG	187,34 D	374,68 D
12/04/2023	900575	CHEQUE PAG	90,47 D	465,15 D
12/04/2023	900576	CHEQUE PAG	1.359,21 D	1.824,36 D
12/04/2023	727220	RESG AUTOM	1.824,36 C	0,00 C
12/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	6.000,00 C	6.000,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	6.000,00 C	12.000,00 C
14/04/2023	000341	CRED TED	6.000,00 C	18.000,00 C
14/04/2023	000020	MANUT CAD	36,50 D	17.963,50 C
14/04/2023	990001	APL AUTOM	17.963,50 D	0,00 C
14/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/04/2023	032023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
17/04/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
17/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/04/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/04/2023	900577	CHEQUE SAC	650,00 D	
24/04/2023	727220	RESG AUTOM	650,00 C	



24/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
25/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
26/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
27/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
28/04/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 02/05/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo* 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	--------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/03/2023	Cota em: 28/04/2023
0,7847	3,5786	11,3003	2,004008	2,019734

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO COMUNITARIO DO C E I JA	CPF/CNPJ 06.316.415/0001-55	Conta Corrente 003.000022516	Mês/Ano 04/2023	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	8.974,96C	4.478,506581
Aplicações	17.963,50C	8.928,811079
Resgates	2.543,36D	1.273,296034
Rendimento Bruto no Mês	130,56C	
IRRF	18,17D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	24.507,49C	12.134,021626
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
12 / 04	RESGATE	1.824,36D	913,916644
	IRRF	12,71D	
	IOF	0,00	
14 / 04	APLICACAO	17.963,50C	8.928,811079
17 / 04	RESGATE	69,00D	34,530604
	IRRF	0,50D	
	IOF	0,00	
24 / 04	RESGATE	650,00D	324,848785
	IRRF	4,96D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

80,82

18,17

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Companhia	Banco	Agência	C/C	C/C	Série	Chave	C/C	Nº	#
016	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900573	0	# 187.34 #
Valor em palavras: <u>Centos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos acima</u> ou à sua ordem CAIXA Sobral, 11 de Abril de 2023 <u>Rosângela Lopes de Sousa Leal</u> CONSELHO COMUNITÁRIO DO C.E.I CPF: 06.316.415/0001-55 <u>Rosângela de Sousa Leal</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECCAO: 11/22									

PAGO: 11/04/2023

COM RECURSO DO

☒ PMDE

☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

[Assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA	
Cod. Ag.	Nº da Conta do Depositante
JJ 055400389153-5 CAIXA JACARA P. GOMES	



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

3036-4

Mes/Faturamento

03/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - C. E. I. JACYRA P. GOMES
RUA RIO NEGRO, 2350, EDUCACAO
SINHA SABOIA - CEP: 62050340
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000023
Hidrômetro C18G001708	Data de Instalação 25/05/2018	Localização 0000270044	Data Leit. Ant. 13/02/2023	Data Leit. Atual 15/03/2023			

DADOS CONSUMO
Leitura anterior: 589
Leitura atual: 591
Consumo: 2
Dias: 30
Media: 38
Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS		
Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
02/2023	6	0
01/2023	76	0
12/2022	33	1
11/2022	23	0
10/2022	41	0
09/2022	50	0

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2023

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fúor	Coll. Totais
Padrão	ate 15 UI	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0

Cod.	Descrição	SERVIÇOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	ÁGUA			110,20
2	ESGOTO			77,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/04/2023 Total a Pagar: 187,34

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.

PAGO: 11/04/2023

COM RECURSO DO

☒ PMDE

☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

698819665-3

11/ABR/20.

HORA DE 16:53:50

LOT. 05.025175-9

TERM 061407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0564

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 187,34

826100000015 873402690002

303603232305 165677000003

101-698819665-3

1ª VIA



Saae

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.9.2

INSCRIÇÃO

75556-0

Mes Faturamento

03/2023

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S- QUADRA DA ESCOLA JACYRA PIMENTEL

RUA MARIINHA PAIVA

SINHA SABOTA - CEP: 62050300

SOBRAL-CE

Classe

PBM

A/E:

0

Tarifa

PUB

Quantidade de Economias

Residencial

Comercial

Industrial

Público

Agente

000021

Hidrômetro

A17F054567

Data de Instalação

19/07/2017

Localização

0000270014

Data Leit. Ant.

13/02/2023

Data Leit. Atual

15/03/2023

DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 122

Leitura atual: 130

Consumo: 20

Dias: 30

Média: 2

Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
02/2023	0	0
01/2023	8	0
12/2022	2	1
11/2022	2	0
10/2022	3	0
09/2022	1	0

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2023

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UI	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	5,0	7,71	5,0	0,45	7,71	0,0

SERVIÇOS E TARIFAS

Cod. Descrição

1 ÁGUA

2 ESGOTO

N.P.

Valor R\$

110,20

77,14

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento:

25/04/2023

Total a Pagar:

187,34

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso escritório.
FOI SUBTRAÍDO 20% DO SEU CONSUMO, PROVENIENTE DE LEITURAS NÃO REALIZADAS.

PAGO: 11/04/2023

COM RECURSO DO

☒ PMDE

☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

101-698819668-8

11/ABR/2023

HORA E 6:54:25

LOT. 05.025175-9

L. 4 061407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 187,34

826400000012 873402690077

555603232300 165682000006

101-698819668-8

1ª VIA



Conta	Destino	Agência	Código	Código	Sede	Cheque nº	G	15	11	90.37	11
018	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900575	7			
Pagar a ordem de <u>Doze mil e quarenta e sete centos</u>											
Pagar a ordem de <u>Telecomunicações</u>											
Sobral, 11 de Abril de 2023											
Heila Lopes da Sousa Feal											
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI											
CNPJ 06.316.415/0001-55											
Louisa da Silva Farias											
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2009											
CAIXA											
SOBREL RUA CEL. JOSE SABA 300 CENTRO SOBRAL-CE CONFECCAO 1122											

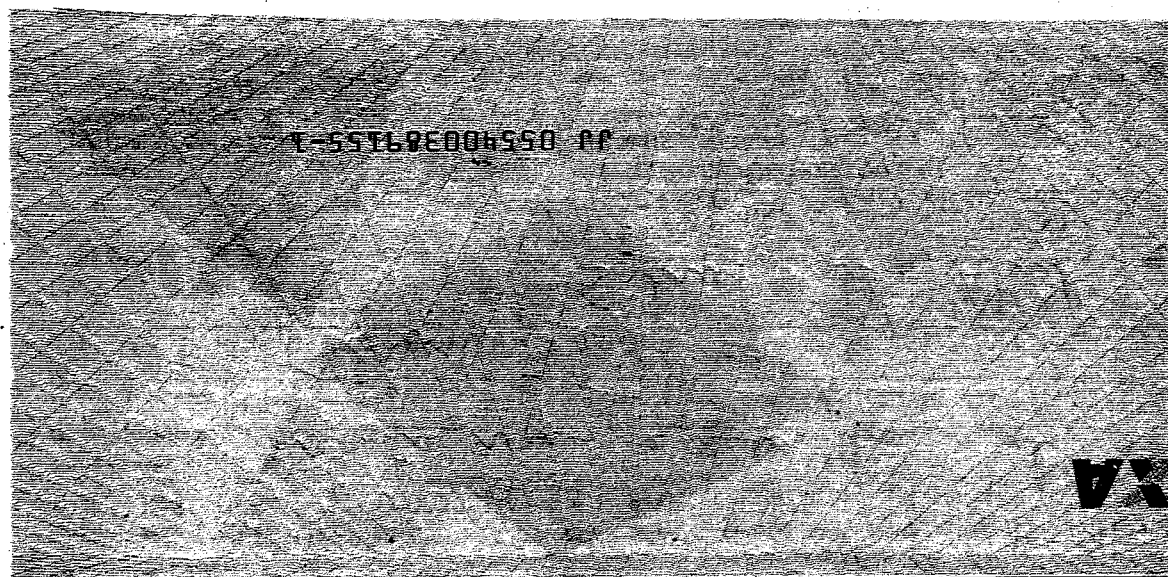
PAGO: 11/04/2023

COM RECURSO DO

☒ PMDE

☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS



Nº da Conta do Depositante



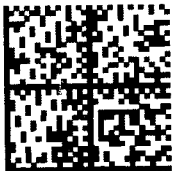


OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/2



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA RIO NEGRO, 1
SINHA SABOIA
62050-340 - SOBRAL - CE



AD: 00100118

DATA DE EMISSÃO 20/03/2023	TELEFONE/CONTRATO 3614-4352 0 2
CNPJ / CPF 075986340001	VALOR A PAGAR R\$ 90,47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 69202583	VENCIMENTO 05/04/2023
TIPO DE TERMINAL NAO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 050901155558	
CODIGO DDD 88	

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	03/23:	02/23:	01/23:
ALTERNATIVO		12/22:	11/22:	10/22:

PAG./LINHA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NFST N. 00000675665/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3614-4352 0 2

LIGAÇÕES LOCAIS

0001/01 20/03/2023 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL 0,00

TC VOICE NET

0001/02 20/03/2023 ASS. VOICE NET + 100 DE 01/03/23 A 30/03/23 45,24% VD 90,47
SUBTOTAL 90,47

BASE DE CÁLCULO ICMS 90,47 TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS 90,47
ALÍQUOTA 20%
VALOR 18,09

ISS

RESERVADO AO FISCO

b95b.c019.edf9.0136.fa2b.8c06.917d.3238

FATURA N.: 0900090634896

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU
03497 3614-4352 0 2
TOTAL

VALOR
90,47
90,47

CONTRIBUIÇÕES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPASSADAS AS TARIFAS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

101-698819662-9

11/ABR/2023

HORA DE 16:53:17

LOT. 05.025175-9

TERM 061407

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

OI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 90,47

846100000005 904700240305

150349703614 443520223035

101-698819662-9

1ª VIA

FATURA

-FIXO 90,47
90,47
0,00
0,00
0,00
0,00

R\$ 90,47

05/04/2023



FIXO_PE - F0310183.MOBL_PE.FI56.F007.M/103.TXT.ASCII.TXT - RE:07 - MO:A - OBJ:001/00110 - PAG. CLIENTE: 1/2 - PAG. SP001: 236/526

Conta	Banco	Agência	Código	Código	Série	Chave	G	R	#
012	104	0554	5	03002251-6	4	AAA	900576	5	1.353.214
Valor em letras e números: Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos									
Data: 11 de Abril de 20 23									
Assinatura: Reita Lopes de Sousa Leal									
Conselho Comunitário do CEI									
CNPJ: 08.316.415/0001-55									
Assinatura: Lucas da Silva Lúcio									
Cliente Bancário desde 03/2009									
SOBSCRITAÇÃO: RUA GETÚLIO VASQUES 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECCAO: 1422									
0104055642 0189005759 0300225166									

PAGO: 11/04/2023

COM RECURSO DO

☒ PMDE

☐ PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

Cód. Ag.

Nº da Conta do Depositante

JJ 055400389156-0



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - S0019U06	Público Municipal - 2541373-NAN-280	Trifásico
MUNICÍPIO DE SOBRAL RUA RIO NEGRO, 11 SINHA SABOIA, SOBRAL, CE CEP: 82050-340 CNPJ: 07.047.261/0001-70 - INSC. EST.: 069202583		2687608
		2687608

PERÍODO	PAGAMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2023	04/2023	R\$ 1.359,21

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N° 057496585 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 28/03/2023

EMI: M CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização

Condição de Acesso em: Portal: sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta

Chave de Acesso: 232300011204998-28/03/2023 00:04:50-03

Protocolo de autorização: 3232300011204998-28/03/2023

CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE

Data de apresentação: 11/04/2023

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/02 - 28/03

Bandeira verde em abril/23, sem custos adicionais na fatura.

Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	25/02/2023	28/03/2023	31	27/04/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R\$)	Valor (R\$)	PIS/COFINS	BC ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa un. R\$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	3254	586,43	1906,43	26,55	586,43	20,00	113,28	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1940	792,78	1537,10	37,22	792,78	20,00	158,55	0,41373
SUBTOTAL FATURAMENTO:				3443,53					
SUBTOTAL OUTROS:				0,00					
TOTAL:				3443,53	63,77	3507,30		271,83	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

N. Medidor	P. Horário/Seg	Data Leit	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2541373-NAN-280	HFP	26 FEV	11.330	28 MAR	12.773	1	1443	31

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh				TRIBUTOS			BASE CÁLCULO (R\$)		ALÍQUOTA (%)		VALOR R\$	
Mês/Ano	kWh	Dias	Tipo	ICMS	PIS	COFINS	ICMS	PIS	COFINS	ICMS	PIS	COFINS
MED 12	1.542	30	LID	1359,21	1087,38	1087,38	20,00	1,06	4,81	271,83	11,52	52,29
MAR 23	1.443	31	LID									
FEV 23	1.308	29	LID									
JAN 23	1.308	30	LID									
DEZ 22	1.308	31	LID									
NOV 22	1.308	30	LID									
OUT 22	1.308	31	LID									
SET 22	1.308	30	LID									
AGO 22	1.681	31	LID									
JUL 22	1.113	31	LID									
JUN 22	1.631	30	LID									
MAI 22	1.688	31	LID									
ABR 22	1.633	30	LID									
MAR 22	1.846	31	LID									

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2541373-NAN-280	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	11.330	12.773	1,00	1.443

ANEXO DE CONTAS VENCIDAS

RESPOSTA PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 2687608

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 2687608

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

101-698819659-9
11/ABR/2023 HORA DE 16:52:31
LOT. 05.025175-9 TERM 061407
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.359,21
838000000130 592100313004
304771 371 000026876086

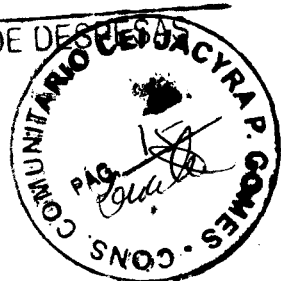
101-698819659-9

19 VIA

PAGO: 11/04/2023
COM RECURSO DO
GPMDE

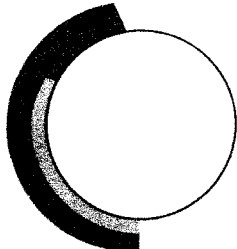
PDDE - RECURSO FEDERAL

ORDENADOR DE DESPESAS



[illegible]

ORDENADOR DE DESPESAS



LUCAS OLIVEIRA MARTINS-MEI

RUA. ANTÔNIO XIMENES FEIJÓ Nº 445

RE9IMPRESSORAS@OUTLOOK.COM

TEL: (88) 9 9903 – 2981

CNPJ: 23.780.502/0001-88

RECIBO

R\$ 650,00

Recebemos do **CEI JACYRA PIMENTEL GOMES**
quantia de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
referente aos serviços prestados, conforme descritos na NFe – 588
em anexo.

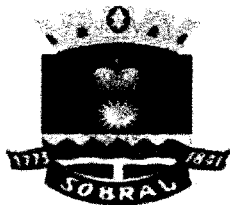
Sobral 19 de Abril de 2023

Lucas O. Martins

23.780.502/0001-88
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, Nº 445
CEP: 62.014-540
[SOBRAL - CE]



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000588													
						SÉRIE													
						ELETRÔNICA													
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS																			
Data de Geração		19/04/2023		Competência		ABR/2023		Nº da NFS-e Substituída		0									
Nº do RPS		0		Local da Prestação		SOBRAL-CE		Optante do Simples		SIM									
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382																	
Nome Fantasia		RE9																	
Endereço		RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445 - SUMARE																	
CPF/CNPJ		23.780.502/0001-88		Insc. Municipal		15452						UF		CE		Insc. Estadual		0	
Cidade		SOBRAL		C.E.P		62.014-540						Comp.				Telefone			
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO																			
Razão Social		CONSELHO COMUNITARIO DO C.E.I. JACYRA PIMENTEL GOMES						E-mail											
Endereço		RUA RIO NEGRO, 550 SINHA SABOIA 62050340 SOBRAL-CE																	
CPF/CNPJ		06.316.415/0001-55		Insc. Municipal		0		Insc. Estadual				Telefone							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS																			
REF: LOCAÇÃO DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS 01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA FRANQUIA PARA ATÉ 30.000(TRINTA MIL) 01 LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA FRANQUIA PARA ATÉ 5.000(CINCO MIL).																			
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO																			
304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (IMUNE)																			
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL																			
CÓDIGO DA OBRA						ART DA OBRA													
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS		0,00		COFINS		0,00		INSS		0,00		CSLL		0,00		IRRF		0,00	
VALORES DO PRESTADOR				INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO				CÁLCULO DO ISS											
Valor Total da Nota		650,00		Natureza da Operação		Imune		Valor Total da Nota		650,00									
(-) Desconto Incondicionado		0,00		Regime Especial de Tributação		0-Nenhum		(-) Dedução permitida em lei		0,00									
(-) Desconto condicionado		0,00		Código de Validação/Link		s52u7qol39bnmvad48xlykzwg8t		(-) Desconto Incondicionado		0,00									
(-) Retenções Federais		0,00		Base de Cálculo		0,00		Base de Cálculo		0,00									
Outras Retenções		0,00		(X) Aliquota do ISS		0,0000 %		(X) Aliquota do ISS		0,0000 %									
(-) ISS Retido		0,00		ISS a Reter		() Sim (X) Não		ISS a Reter		() Sim (X) Não									
(=) Valor Líquido		650,00		http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS		0,00											
INFORMAÇÕES ADICIONAIS																			
OUTRAS INFORMAÇÕES																			
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)																			
PAGO em: 20/04/23 10:19								Hora da emissão: 23:08:38											
COM RECURSO DO								ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒				ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐							
☒ PMDE								19/04/2023				Assinatura							
☐ PODE - RECURSO FEDERAL																			
ORDENADOR DE DESPESAS																			



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001479

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

84321 - LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Endereço

RUA ANTONIO XIMENES FEIJO, 445

SUMARE SOBRAL-CE CEP: 62.014-540

No. Requerimento

0000001479/2023

Documento

C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 13/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000001479





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000001479

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 23.780.502/0001-88
DATA DE EMISSÃO: 13/02/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 13/05/23
SOBRAL-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 16/03/23 às 10:41:59





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202305503274

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/03/2023 ÀS 11:33:58
VÁLIDA ATÉ 02/05/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382
CNPJ: 23.780.502/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

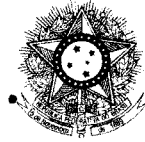
Emitida às 10:51:52 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **F9D3.1218.6689.C617**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.780.502/0001-88

Certidão nº: 37283871/2022

Expedição: 01/11/2022, às 10:15:02

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.780.502/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.780.502/0001-88**Razão****Social:**

LUCAS OLIVEIRA MARTINS

Endereço: R ANTONIO XIMENES FEIJO 445 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2023 a 01/05/2023**Certificação Número:** 2023040201142649569119

Informação obtida em 14/04/2023 14:45:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO**CONTRATO Nº 011/2022 – CEI JACYRA PIMENTEL GOMES
PROCESSO Nº P217582/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES E A EMPRESA LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382. ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CEI JACYRA PIMENTEL GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.316.415/0001-55, com sede na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Mirla Lopes de Sousa Leal, inscrita no RG sob o nº 2001028068270, CPF nº 011.667.803-84, residente e domiciliado na Rua Doutor Zequinha Parente, Nº 265, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.502/0001-88, com sede na Rua Antônio Ximenes Feijó, 445, Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Oliveira Martins, inscrito no RG sob o nº 20073457102 e CPF nº 055.876.143-82, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus **ANEXOS**, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/27444 e seus **ANEXOS**, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Locação de Impressoras, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS -LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Obs: FRANQUIA PARA ATÉ 30.000 (TRINTA MIL) PÁGINAS POR MÊS. COM MANUTENÇÕES, RECARGA E TONER PELA EMPRESA.	-	12	R\$ 450,00	R\$5.400,00





02	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - Obs: IMPRESSORA COLORIDA. FRANQUIA PARA ATÉ 5.000(CINCO MIL) PÁGINAS POR MÊS. COM MANUTENÇÕES, RECARGAS E TONER PELA EMPRESA.	-	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Valor Total dos Itens R\$				R\$ 7.800,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), a ser pago com recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0554

OPERAÇÃO: 003

CONTA: 3002251-6

CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA PIMENTEL GOMES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), no CEI Jacyra Pimentel Gomes, localizado na Rua Rio Negro, S/N, Sinhá Saboia, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que



justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito/sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Jacyra Pimentel Gomes/Conselho Comunitário do CEI Jacyra Pimentel Gomes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

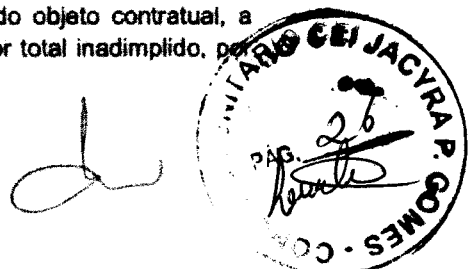
6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.



CEI JACYRA PIMENTEL GOMES - COMISSÃO COMUNITÁRIA



7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo





com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados





pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Sirliane de Sousa da Silva, Professora, Efetiva, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 13 de outubro de 2022.


Mirla Lopes de Sousa Leal
DIRETORA DO CEI JACYRA PIMENTEL
GOMES/CONSELHO COMUNITÁRIO DO CEI JACYRA
PIMENTEL GOMES
Contratante


LUCAS OLIVEIRA MARTINS
Contratado

[23.780.502/0001-88]
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feljó, N° 445
CEP: 62.014-540
L SOBRAL - CE

TESTEMUNHAS:

1. Mahigia Gomes de Mesquita
CPF: 028.721.333-13

2. Sâmia do Nascimento Rodrigues
CPF: 070.445.943-94